



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.524, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 69.500.000,00 (sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 42.123.950,00;

II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 27.376.050,00.

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 75.090.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 4.955.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 240.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.221.000,00
Transferências Correntes	R\$ 65.020.000,00
Outras receitas Correntes.....	R\$ 654.000,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 4.410.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.300.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 79.500.000,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 10.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 69.500.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 1.930.000,00
04 – Administração.....	R\$ 8.410.000,00
08 – Assistência.....	R\$ 3.665.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 1.500.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 15.850.000,00
12 – Educação.....	R\$ 19.770.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 360.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 6.690.000,00
16 – Habitação	R\$ 200.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 4.500.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 300.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 250.000,00
22 – Indústria	R\$ 100.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 2.675.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 2.050.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 850.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 400.000,00
TOTAL.....	R\$ 69.500.000,00

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$ 1.930.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$ 1.930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

2 . Poder Executivo.....	R\$ 48.520.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$ 3.690.000,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$ 3.320.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$ 5.350.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$ 1.100.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$ 9.565.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 20.130.000,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 2.050.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$ 1.200.000,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.065.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$ 650.000,00
2.11 Reserva de Contingência.....	R\$ 400.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.450.000,00
2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3 . Administração Indireta.....	R\$ 19.050.000,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 14.650.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia.....	R\$ 4.400.000,00
TOTAL.....	R\$ 69.500.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA	
Administração Direta.....	R\$ 50.450.000,00
Administração Indireta.....	R\$ 19.050.000,00
TOTAL.....	R\$ 69.500.000,00

Artigo 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V - firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

VI - alterar, do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do caput deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5.º - As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2014.

Pompeia, 12 de dezembro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data de 12 de dezembro de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais